



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

De 23 de julho de 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Oriundo do Projeto de Lei nº 02/2022 de 22/07/2022)

*Dispõe sobre a cassação do mandato
eletivo da Vereadora Claire Ruiz.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 7º, alínea “b”, incisos XI e XII, e art. 45, da Lei Orgânica do Município, cc. o art. 222, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a tramitação do processo político-administrativo CP nº 01/2022 nesta Casa de Leis, que ficou a cargo dos Vereadores Márcia Rozolin, Presidente da Comissão Processante, Jorge Luis Donegá Salomão, Relator, e Marlon Gabriel Oloko, membro, e que tratou de denúncia apresentada pelo cidadão Igor Franklin Rosa Daneze em face dos Vereadores denunciados Júlio César da Silva, Régis Egnaldo Diana e Claire Ruiz pela prática de infração político-administrativa prevista no art. 7º, inciso III, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o art. 5º, inciso VI do Decreto-lei nº 201/1967,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Fica decretada a cassação do mandato de Vereadora da senhora CLAIRES RUIZ, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto-lei nº 201/1967, por ter a mesma concorrido para a prática de infração político-administrativa apurada nos autos do processo CP nº 01/2022, por falta de decoro na sua conduta pública, mediante sua participação com a anuência da inserção de assinatura falsa em seu nome no Ofício Especial nº 03/2022, afastando-a definitivamente do cargo.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

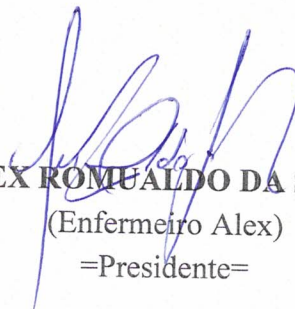
FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



Parágrafo único. A cassação de mandato de que trata este Decreto Legislativo será comunicada à Justiça Eleitoral, nos termos do disposto no inciso VI do Art. 5º do Decreto-lei nº 201/1967.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 23 de julho de 2022.


ALEX ROMUALDO DA SILVA
(Enfermeiro Alex)
=Presidente=